



Quarta

097

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.780

De 15 de março de 2002

Projeto de Lei nº 046/02

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de março de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Na Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

a) Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 8º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º -

§ 1º - A perícia será realizada por médico da saúde pública, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

§ 2º - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer, no prazo de 05 (cinco) dias, a constituição de uma junta médica, para nova avaliação, obedecidos os prazos de 05 (cinco) dias para a realização do exame e 05 (cinco) dias para a emissão do laudo.

b) Fica criado 01 (um) cargo de "Oficial Administrativo I", no Q.E.L., acrescentando-se ao quadro descrito no artigo 22, o seguinte:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Oficial Administrativo I	1	ANEXO I, item 30

c) Ficam criados 02 (dois) cargos de "Oficial Administrativo I", acrescentando-se ao quadro descrito no artigo 24, o seguinte:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Oficial Administrativo I	2	ANEXO I, item 30



Qua 1098

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.02

- d) Ficam criados 02 (dois) cargos de "Oficial Administrativo I", acrescentando-se ao quadro descrito no parágrafo 3º, do artigo 25, o seguinte:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Oficial Administrativo I	2	ANEXO I, item 30

- e) Ficam criados 02 (dois) cargos de "Oficial Administrativo I", acrescentando-se ao quadro descrito no parágrafo 4º, do artigo 26, o seguinte:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Oficial Administrativo I	2	ANEXO I, item 30

- f) No quadro do artigo 24, na coluna "nome do posto", onde se lê: "**Assessor de Comunicação Social**", leia-se: "**Jornalista**".
- g) Na representação gráfico-esquemática a que se refere o parágrafo único do artigo 24, onde se lê: "**Assessor de Comunicação Social**", leia-se: "**Jornalista**".
- h) Nas representações gráfico-esquemáticas a que se referem o parágrafo único do artigo 22; o parágrafo único do artigo 24; o parágrafo 4º do artigo 25; o parágrafo 5º do artigo 26, acrescente-se: "**Oficial Administrativo I**".
- i) O quadro de cargos e funções da Diretoria de Finanças, constante do parágrafo 3º, do artigo 25, passa a ser o seguinte:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Diretor de Finanças	1	ANEXO I, item 31
Contador	1	ANEXO I, item 29
Tesoureiro	1	ANEXO I, item 32
Oficial Administrativo	5	ANEXO I, item 23

- j) O artigo 63, alterado pela Lei nº 5.761, de 21 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 63 -

- I** - De Técnico em Contabilidade para Contador;
- II** - De Diretor de Administração para Diretor Geral;
- III** - De Técnico em Informática para Analista de Sistema;
- IV** - De Oficial Administrativo para Oficial Administrativo I."



Quarf

099

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.03

k) Fica suprimido o artigo 103.

l) No Anexo I – “Tipo do Posto e Descrição das Atribuições”, nos “itens” 8; 11; 15; 16; 17; 20; 21; 22; 32; onde se lê: “Cargo Efetivo” ou “Cargo Efetivo de Carreira”, leia-se: “Cargo Efetivo Isolado”.

m) No Anexo I – “Tipo do Posto e Descrição das Atribuições”, nos “itens”, 10 e 18 ; onde se lê: “Cargo Efetivo”, leia-se: “Cargo Efetivo de Carreira”.

n) No anexo I, o “item 14” passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	NOMENCLATURA PROPOSTA	Ref.	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
14	JORNALISTA	05	<p>CARGO EFETIVO, tendo como pré-requisito ter curso superior completo na área de Jornalismo e registro no respectivo conselho de classe, subordinado diretamente ao Coordenador Técnico-legislativo, com jornada especial de trabalho rotineira, compete-lhe a elaboração de artigos e matérias de cunho jornalístico relativos à comunicação social do Vereador, inclusive serviços de fotografia, reportagens fonográficas e vídeos. As matérias elaboradas pelo Jornalista, obrigatoriamente, serão assinadas pelo Vereador responsável, correndo por conta do Vereador toda a responsabilidade por sua veiculação, exceto quando a matéria tiver aprovação do Plenário, caso em que a responsabilidade civil sobre a matéria recairá sobre a Câmara Municipal.</p> <p>O Jornalista poderá encaminhar as matérias e reportagens elaboradas para a Assessoria de Imprensa da Câmara para publicação oficial, ficando a oportunidade de sua divulgação sujeita à aprovação da Presidência.</p> <p>Compete ao Jornalista superintender os serviços de gravação e reprodução de sessões legislativas, bem como a elaboração e divulgação de boletim da Câmara contendo as matérias de interesses dos Vereadores.</p> <p>O Jornalista substituirá o Assessor de Imprensa em suas ausências ou impedimentos eventuais.</p>

o) No anexo I, o “item 30” passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	NOMENCLATURA PROPOSTA	Ref.	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
30	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	07	<p>CARGO EFETIVO DE CARREIRA, ao qual compete a execução de tarefas auxiliares na área de administração, recursos humanos e expediente da Câmara, inclusive digitação de documentos, manutenção de arquivos, serviços de reprodução de documentos e similares, além de outros serviços que lhe forem delegados pelo seu superior hierárquico.</p> <p>Substituirá os Encarregado de Compras, Encarregado de Recursos Humanos, o Chefe de Serviços em suas ausências ou impedimentos eventuais.</p>



100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.04

p) No anexo II, na coluna "Nível de Escolaridade", onde se lê: "**Superior**"; "**2º Grau**"; "**1º Grau**"; "**Médio**", leia-se: "**Superior Completo**"; "**2º Grau Completo / Ensino Médio**"; "**1º Grau Completo / Ensino Fundamental**", respectivamente.

q) No anexo II, acrescente-se:

Ref	Valor (em Reais) / Faixa Pont.	Nome do Cargo, Emprego ou Função	Natureza	Nível de Escolar.	Resp. s/ Bens e Valores	Cond. Relat. ao Desemp. Atribuição	Jornada especial Trabalho	Nível Hierárquico dos subordinados	Faixa Pontos
7	R\$ 1.100,00	Oficial Administrativo I	Administração	2º Grau Completo/Ensino Médio	n.i	n.i	n.i.	n.i.	22

r) No anexo II, fica suprimido o cargo de "Agente de Finanças".

s) No anexo II, para o emprego de "Motorista", acrescente-se como pré-requisito a exigência da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – letra "D" ou "E".

t) No anexo II para o cargo de "Contador" acrescente-se como pré-requisito, nível superior em ciências contábeis com registro no respectivo conselho de classe.

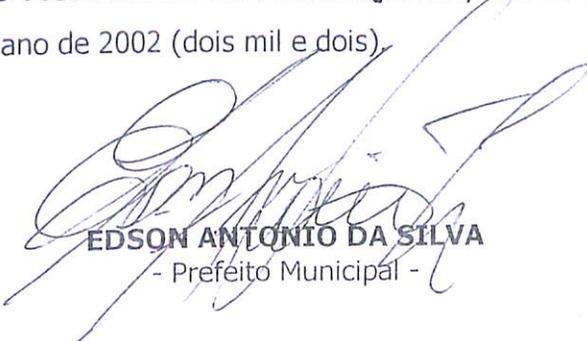
u) No anexo II, fica suprimido o cargo de "Assessor de Segurança", na referência 08.

v) Fica criado o cargo de "Assessor de Segurança", no anexo II, classificado na referência 06.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -



101
C. A. A. f.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.05

..... Continuação da Lei nº 5.780

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 16.março.2002.